



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 26/03/2020
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 - PROCESSO Nº 6197/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Céu Azul
CNPJ: 50.322.544/0001-48
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV para a faixa etária de 06 a 17 anos.
Valor Total da Parceria: R\$ 670.656,36

Valores Liberados 2020	
Mês de repasse	Valor
JANEIRO	R\$ 55.888,03
FEVEREIRO	R\$ 55.888,03
MARÇO	R\$ 55.888,03
ABRIL	R\$ 55.888,03

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Janaina Tavares	Assistente Social	R\$ 2.806,87
Sidneia Maciel Matos Diogo	Psicóloga	R\$ 2.806,67
Andressa Lourenço Coelho de Souza	Educador Social	R\$ 1.473,19
Luciano Quirino	Educador Social	R\$ 1.458,60
Erick Salles Ferreira Barbosa	Educador Social	R\$ 1.500,00
Adriano Cruz de Oliveira	Coordenador Educador Social	R\$ 2.806,67
Ricardo Pinto Magalhaes Junior	Coordenador Educador Social	R\$ 2.806,67
Elaine Aparecida Lourenço de Souza	ASG	R\$ 1.193,40
Benedita Caetano dos Santos	Monitor	R\$ 1.272,60
Maria Helena de Oliveira Rodrigues	ASG	R\$ 1.193,40
Jessica Caroline Mucci Martins	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.368,44
Luiz Otavio Paes	Assistente Social	R\$ 2.806,87
Vivian de Almeida Ferreira	Psicóloga	R\$ 2.806,87
Felix Arilson Vieira da Silva	Educador Social	R\$ 1.260,00
Jacqueline Ivete de Oliveira	ASG	R\$ 1.193,40

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/05/2020
Data que foi apresentada:	10/05/2020
Prazo para análise	15/05/2020
Resultado conclusivo:	Regular

Angela C. S. Sbruzzi

Secretária Municipal

Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Liliane Bustamante de Freitas
Presidente

Casa da Criança de Caraguatatuba/SC

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

dever de prestar contas;

dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

gestão ilegítimo ou antieconômico;

públicos.

a) omissão no

b) descumprimento injustificado

c) dano ao erário decorrente de ato de

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores